

Regime de credenciação dos profissionais da área de contabilidade

Nota prévia

Em articulação com o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, a credenciação de profissionais dos diversos sectores tornou-se uma tendência generalizada. Face às diferentes exigências dos diversos sectores em matéria da credenciação profissional, e uma vez que a sociedade tem vindo a aumentar a procura de quadros qualificados da área de contabilidade, tendo por base a orientação para as necessidades sectoriais, a Comissão de Desenvolvimento de Talentos pretende proceder, prioritariamente, à recolha dos dados referentes à certificação na área da contabilidade, para assim alargar o conhecimento e o domínio das informações próprias deste sector, bem como estudar a hipótese de fazer corresponder a qualificação ou a credenciação desta profissão com os critérios e as exigências estrangeiras. Desta forma, permite-se não só promover o regime de credenciação dos profissionais da área da contabilidade, mas também servir, no futuro, como elemento de referência para os profissionais da contabilidade ou para os residentes de Macau, que desejem aderir nessa área, à obtenção da correspondente certificação, e assim reforçar, por um lado, a sua própria competitividade no mercado de trabalho e aumentar, por outro lado, a oportunidade de ascensão vertical.

1. Introdução sobre o sector da contabilidade

Os *International Financial Reporting Standards* (IFRS), os *US Generally Accepted Accounting Principles* (US GAAP) e as Normas de Contabilidade da China são consideradas como as principais normas da contabilidade e do relato financeiro no círculo internacional.

Em Macau, atendendo ao âmbito da intervenção do sector contabilístico, classificam-se em contabilistas e auditores de contas. Em regra, a nível internacional, adopta-se na maioria das vezes a designação única de Contabilista no sector de contabilidade, sem mais outra subclassificação, e para aqueles a quem tenha sido atribuída designação profissional de Contabilista (*Certified Public Accountant*) (designadamente com a qualificação para o exercício), possuem, desde logo, a qualificação para subscrever relatórios de serviço de auditoria.

1.1 Contabilistas de Macau¹

As áreas de intervenção dos contabilistas de Macau são bastante vastas, entre as quais se incluem os serviços de contabilidade, de contas e de declaração fiscal. Até 31 de Dezembro de 2017, existiam no total três sociedades de contabilistas registadas e 189 contabilistas registados a prestarem serviços em Macau.

Os contabilistas de Macau podem exercer a sua actividade “a título individual” ou “como sócio de sociedade de contabilistas registados”, ou ainda “sob contrato de prestação de serviços celebrado com contabilista registado a título individual ou com sociedade de contabilistas registados, ou com auditor de contas ou sociedade de auditores de contas”. Além disso, as sociedades de contabilistas registados sediadas fora de Macau podem requerer o seu registo em Macau, desde que tenham, no mínimo, um sócio contabilista registado residente ou autorizado a fixar residência, com carácter permanente, em Macau.

São condições gerais para os residentes de Macau obterem a qualificação de contabilista registado as seguintes: ① ser maior; ② ter como habilitação académica o 12.º ano de escolaridade, ou possuir curso de formação profissional, que a Comissão de Registo de Auditores e Contabilistas (CRAC) entenda que garante os conhecimentos tidos como suficientes para o exercício da profissão; ③ ser aprovado nas provas que sejam obrigatórias.

Por sua vez, as matérias que incidem nas provas, a organizar pela CRAC, incluem: Contabilidade geral; Contabilidade analítica; Fiscalidade da RAEM; e Código Comercial.

Obtida aprovação nas provas, adquire-se a designação profissional após o registo – Contabilista / Contabilista Registado (*Registered Accountant / Registered General Accountant*, abreviadamente R.A. / R.G.A.), e o direito de subscrever as declarações fiscais inerentes das sociedades, sujeitando-se, por seu turno, esse registo à renovação anual.

1.2 Auditores de contas de Macau²

A área de intervenção dos auditores de contas de Macau abrange, para além dos serviços prestados pelos contabilistas registados, a emissão de opinião de auditoria. Até 31 de Dezembro 2017, existiam em Macau no total 115 auditores de contas registados e 14 sociedades de auditores de contas, as quais também incluem escritórios internacionais de contabilistas.

¹ Legislação relativa aos contabilistas: Decreto-Lei n.º 72/99/M, que aprova o Estatuto dos Contabilistas, e Regulamento Administrativo n.º 25/2005, que aprova as Normas de Contabilidade.

² Legislação relativa aos auditores de contas: Decreto-Lei n.º 71/99/M, que aprova o Estatuto dos Auditores de Contas, e Regulamento Administrativo n.º 23/2004, que aprova as Normas de Auditoria.

Os auditores de contas registados podem exercer a sua actividade “a título individual” ou “como sócio de sociedade de auditores de contas registados”, ou ainda “sob contrato de prestação de serviços celebrado com auditor a título individual ou com sociedade de auditores de contas”. Além disso, as sociedades de auditores de contas sediadas fora de Macau podem requerer o seu registo desde que tenham, no mínimo, um sócio auditor de contas residente ou autorizado a fixar residência, com carácter permanente, em Macau. No entanto, para os que tenham obtido a qualificação de auditor, caso já se encontrem registados como contabilistas, essa qualificação será substituída pela qualificação de auditor. Daqui deriva que o número de auditores de contas registados, actualmente, em Macau se demonstre relativamente reduzido.

São condições gerais para os residentes de Macau obterem a qualificação de auditor de contas registado as seguintes: ① ser maior; ② possuir licenciatura ou bacharelato, reconhecido no Território, em Economia, Gestão, Finanças, Contabilidade e Administração, ou em áreas consideradas equivalentes pela CRAC; ③ realizar, com aproveitamento, o estágio profissional; ④ obter aprovação nas provas que sejam obrigatórias.

Por sua vez, o período de estágio é definido pela CRAC segundo as reais circunstâncias, com duração nunca superior a 18 meses. Para os que detenham a qualificação para o exercício da profissão de contabilidade fora de Macau ou possuam experiência profissional na área da contabilidade, pode o período de estágio ser reduzido ou dispensado.

Quanto às provas obrigatórias, os candidatos devem sujeitar-se ao exame, no máximo, de cinco matérias, incluindo Contabilidade geral e financeira, Contabilidade analítica, Fiscalidade da RAEM, Código Comercial e Normas de auditoria. Além disso, face às condições dos candidatos, pode a CRAC dispensar no máximo o exame de três matérias, com excepção da Fiscalidade da RAEM e Código Comercial, que são matérias não dispensadas.

Obtida aprovação nas provas, os registados adquirem a designação profissional de Auditor ou Auditor de contas, sujeitando-se, por seu turno, esse registo à renovação anual.

Sublinha-se que os contabilistas e os auditores de contas de Macau são regulados por diferentes estatutos. Nenhum desses estatutos prevê o reconhecimento recíproco das matérias das provas, desta feita, se algum contabilista registado pretender requerer o registo como auditor de contas registado, terá o mesmo de obter a aprovação no exame de todas as matérias.

No futuro, será lançado o “Regulamento dos Contabilistas”, cujo projecto propõe a unificação das duas profissões e a previsão da qualificação profissional e qualificação para o exercício.

1.3 Número de pessoas registadas nos últimos anos

Número de auditores registados

	2014	2015	2016	2017	2018 1.º trimestre
Número de novo registo e renovação	2	1	3	2	0
Número de cancelamento/suspensão de registo	-1	-1	-2	-2	-2
Número de registo acumulado	114	114	115	115	113

Fonte das informações: Comissão de Registos dos Auditores e dos Contabilistas, 《Boletim Oficial》 da RAEM.

número de contabilistas registados

	2014	2015	2016	2017	2018 1.º trimestre
Número de novo registo e renovação	10	7	9	5	0
Número de cancelamento/suspensão de registo	-6	-3	-6	0	-2
Número de registo acumulado	177	181	184	189	187

Fonte das informações: Comissão de Registos dos Auditores e dos Contabilistas, 《Boletim Oficial》 da RAEM.

1.4 Pessoal de Reserva

Previsão do número de residentes de Macau licenciados com Curso de Contabilidade nos últimos anos

(Previsão) Ano de obtenção da licenciatura	2016	2017	2018	2019	2020
Licenciatura obtida em Macau	104	118	119	86	104
Licenciatura obtida fora de Macau	87	84	93	70	52
Total	191	202	212	156	156

Fonte de informações: GAES

2. Situação actual do sector da contabilidade de Macau

2.1 Aplicabilidade singular da qualificação local de exercício do sector de contabilidade

Obtida a qualificação para o exercício de contabilista ou auditor de contas num determinado local, pode emitir e subscrever relatório/opinião de contabilidade ou de auditoria com eficácia, segundo as suas competências e nos termos das normas de auditoria desse local.

Os auditores de contas registados em Macau podem subscrever e emitir relatórios de auditoria, nos termos das Normas de Auditoria e das Normas Técnicas de Auditoria de Macau. Porém, o Código Comercial de Macau nada prevê sobre a submissão, nos termos da lei, das sociedades à auditoria, o que significa que somente as concessionárias, os bancos e as seguradoras sujeitos à supervisão da Autoridade Monetária de Macau necessitam de submeter aos órgãos competentes relatórios de auditoria subscritos por auditores de contas registados em Macau.

2.2 Diversidade da qualificação contabilística

Tendo em consideração o universo de clientes de Macau da área da contabilidade, os contabilistas / auditores de contas em exercício em Macau preferem possuir a qualificação do local (estrangeiro) onde os seus clientes querem ver os seus documentos subscritos.

Certas sociedades de Macau, conforme as suas necessidades, têm de submeter relatórios ou pareceres de auditoria aos organismos de supervisão de Hong Kong ou de países estrangeiros, o que acontece sobretudo com as sociedades estrangeiras que estabeleceram sucursais ou filiais em Macau ou as sociedades registadas em Macau e cotadas na bolsa de

Hong Kong. Como tais documentos precisam de ser subscritos por indivíduos com qualificação para o exercício no local de destino, essas sociedades de Macau têm de contratar auditores de contas qualificados no local de destino para os processar e subscrever.

As normas de contabilidade adoptadas no Interior da China, Hong Kong e Macau não são as mesmas, pois enquanto as normas de contabilidade / auditoria adoptadas em Macau são as aprovadas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2005 (Normas de Contabilidade) e pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2004 (Normas de Auditoria); as normas de contabilidade adoptadas em Hong Kong são os “*Hong Kong Financial Reporting Standards*” (cujo conteúdo em concreto corresponde a “*International Financial Reporting Standards*”), e as normas de contabilidade adoptadas no Interior da China são as Normas de Contabilidade da China. Assim, a qualificação profissional exigida pelo sector da contabilidade depende, na maioria das vezes, das necessidades dos seus clientes. Por essa razão, os auditores de contas registados em Macau, depois de adquirirem essa qualificação, procuram simultaneamente obter a qualificação internacional de contabilidade, fora de Macau, para assim submeterem ou subscreverem relatórios de contabilidade para diferentes locais de destino.

2.3 Incentivo do sector na obtenção da certificação internacional para o exercício da profissão contabilística

O exercício da qualificação de contabilista atribuída por uma certificação internacional não está limitado ao local onde o indivíduo se encontra, ou seja mesmo que o indivíduo esteja em Macau, pode sempre exercer a qualificação internacional em causa. Para elevar a competitividade e dar resposta às necessidades dos clientes, o sector da contabilidade de Macau tem vindo a sugerir e incentivar os trabalhadores da área para obterem certificação de qualificação para o exercício de funções contabilísticas fora de Macau e a nível internacional, sabendo que em Macau não é nada fácil de obter a qualificação de auditor de contas. Algumas empresas apoiam os seus trabalhadores na obtenção de certificações através da concessão de férias remuneradas e subsídios e aumento da remuneração depois da sua aquisição.

3. Ponto da situação da articulação dos regimes de Macau com os de outros locais

3.1 Ponto da situação do reconhecimento mútuo da qualificação de contabilista e dispensa das provas de qualificação

Dado que o regime e as leis fiscais variam de país para país, em regra, no sector da

contabilidade, não há um regime de reconhecimento mútuo directo, mas existe o regime de dispensa das provas para obter a qualificação.

Os titulares da qualificação de contabilista em exercício nas regiões fora de Macau, aquando da obtenção da qualificação de auditor de contas / contabilista de Macau podem, no máximo, ficar dispensados de realizar exame de três matérias, com excepção daquelas que dizem respeito à fiscalidade e ao direito, as quais são provas obrigatórias. Os actuais titulares da qualificação de auditor de contas / contabilista de Macau não gozam de dispensa de realização de exame de nenhuma matéria nas provas para a obtenção da qualificação de exercício nas regiões fora de Macau.

Todavia, como o curso de contabilidade da Universidade de Macau é reconhecido por algumas qualificações internacionais de contabilidade, os graduados deste curso (*vide* mapa em anexo) podem ficar dispensados de realizar o exame de certas matérias para obterem determinadas qualificações internacionais.

Ademais, a União das Associações de Profissionais de Contabilidade de Macau, a Autoridade Monetária de Macau e a CRAC co-organizam periodicamente palestras, no sentido de promover o desenvolvimento contínuo e profissional do sector de contabilidade e a sua articulação internacional, podendo algumas destas acções constituir até formações contínuas para as qualificações de contabilidade de outras regiões.

4. Desenvolvimento dos talentos do sector da contabilidade de Macau

4.1 Oportunidade da mobilidade de talentos

Os residentes de Macau gozam de diversas vantagens graças ao desenvolvimento do sector da contabilidade, pois podem não só obter a qualificação de contabilista / auditor de contas registado de Macau, como também participar no exame nacional uniformizado de contabilista registado do Interior da China em Macau, através da CRAC. A avaliação da etapa profissional desse exame é composta por seis matérias, incluindo Contabilidade, Auditoria, Gestão Financeira e de Custo, Estratégia Societária e Gestão de Riscos, Direito Económico, e Direito Fiscal. Aprovados nas provas da etapa profissional e da etapa integrada, podem obter a qualificação de contabilista registado da República Popular da China (qualificação para o exercício da profissão a nível nacional). Além disso, se os residentes de Macau conseguirem obter, simultaneamente, a qualificação-membro para o exercício da profissão em *Hong Kong Institute of Certified Public Accountants (Certified Public Accountant - Practising)*, isso facilitará a mobilidade de talentos a nível regional, ou até a nível nacional, bem como o desenvolvimento da sua carreira profissional.

Os indivíduos com qualificação internacional de exercício, mesmo que não consigam obter a qualificação para o exercício em Macau, podem, atendendo às necessidades dos seus clientes, desenvolver a sua capacidade enquanto titulares de qualificação internacional. Simultaneamente, ser titular de qualificação para o exercício fora de Macau pode constituir condição para dispensa da realização do exame de determinadas matérias na obtenção da qualificação de auditor de contas registado em Macau, e até é factor favorável para motivar o seu regresso a Macau.

4.2 Tendência do desenvolvimento do regime de contabilidade em Macau

Os regimes de registo de contabilistas e auditores de contas aplicados em Macau foram estabelecidos em 1999. Volvidos vários anos de mutação, a nível internacional, foi adoptado um regime único de contabilidade, e em Macau, o seu regime de registo também se encontra em fase de optimização.

Em Macau, realizam-se duas provas por ano para o acesso à profissão de contabilista e auditor de contas, com um número de candidatos bastante reduzido. Desde 2008, apenas 20 indivíduos se conseguiram registar como auditor de contas em Macau, o que demonstra que esta profissão é uma profissão auspiciosa. Aliás, o sector tem vindo a manifestar que as provas de acesso à profissão são bastantes exigentes, especialmente os exames que incidem sobre a “Fiscalidade do território de Macau” e o “Código Comercial”. Ao mesmo tempo, o sector espera também que as Universidades, o próprio sector, o Governo e a Associação dos Advogados se congreguem para prestarem apoio aos interessados que pretendam aceder à área de contabilidade / auditoria. No entanto, o facto de o número de auditores ser insuficiente dificulta não só a implementação do regime de estágio para a obtenção da qualificação de auditor de contas registado, mas também a prestação do normal serviço de contabilidade / auditoria.

Com a futura “fusão das duas profissões” (contabilista registado e auditor de contas registado), prevê-se que tal contribuirá para uma optimização substancial dos regimes relacionados e uma melhor aproximação com a tendência internacional. Acredita-se que desta forma se poderá, por um lado, fortalecer o profissionalismo dos contabilistas e, por outro, aumentar a uniformização com os padrões internacionais, o que permitirá uma maior hipótese de dispensa do exame de determinadas matérias nas provas de obtenção de outras qualificações internacionais pelos contabilistas registados em Macau.

Anexo:

1. Ponto da situação da dispensa das provas pelos graduados em contabilidade em instituições do ensino superior de Macau:

Designação da qualificação profissional: Credenciação da *Association of Chartered Certified Accountants* do Reino Unido (ACCA)

Designação da instituição: Universidade de Macau	
Designação do curso	Dispensas
Licenciatura em Ciências (Contabilidade – Contabilidade Profissional) da Faculdade de Gestão de Empresas	Confere dispensa da prova de nove matérias (Paper F1 – F9) do Nível Fundamental
Licenciatura em Ciências (Contabilidade – Contabilidade e Sistemas de Informação) da Faculdade de Gestão de Empresas	Confere dispensa da prova de nove matérias (Paper F1 – F9) do Nível Fundamental
Mestrado em Ciências (Contabilidade) da Faculdade de Gestão de Empresas	Confere dispensa da prova de nove matérias (Paper F1 – F9) do Nível Fundamental

Designação da instituição: Instituto Politécnico de Macau	
Designação do curso	Dispensas
Licenciatura em Contabilidade da Escola Superior de Ciências Empresariais	Confere dispensa da prova de nove matérias (Paper F1 – F9) do Nível Fundamental

Designação da instituição: Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau	
Designação do curso	Dispensas
Licenciatura em Gestão de Empresas (Área de Especialização em Contabilidade) da Faculdade de Negócios	Confere dispensa da prova de nove matérias (Paper F1 – F9) do Nível Fundamental
Mestrado em Contabilidade da Faculdade de Gestão e Administração	Confere dispensa da prova de oito matérias (Paper F1 – F8) do Nível Fundamental

Nível Fundamental da Credenciação da ACCA:

Classificação dos módulos	Código dos módulos	Designação dos módulos	Designação dos módulos (em inglês)
Módulos de Conhecimento	F1	Contabilista em Negócios	Accountant in Business (AB)
	F2	Contabilidade de Gestão	Management Accounting (MA)
	F3	Contabilidade Financeira	Financial Accounting (FA)
Módulos de Habilidades	F4	Direito Societário e Comercial	Corporate and Business Law (CL)
	F5	Gestão de Desempenho	Performance Management (PM)
	F6	Tributação	Taxation (TX)
	F7	Relato Financeiro	Financial Reporting (FR)
	F8	Auditoria e Garantia	Audit and Assurance (AA)
	F9	Gestão Financeira	Financial Management (FM)

Nível Profissional da Qualificação da ACCA

Classificação dos módulos	Código dos módulos	Designação dos módulos	Designação dos módulos (em inglês)
Módulos Essenciais	P1	Governança, Risco e Ética	Governance, Risk and Ethics (GRE)
	P2	Relato Corporativo	Corporate Reporting (CR)
	P3	Análise de Negócios	Business Analysis (BA)
Módulos Opcionais (Escolha de 2 de entre 4 opcionais)	P4	Gestão Financeira Avançada	Advanced Financial Management (AFM)
	P5	Gestão Avançada de Desempenho	Advanced Performance Management (APM)
	P6	Tributação Avançada	Advanced Taxation (ATX)
	P7	Auditoria e Garantia Avançadas	Advanced Audit and Assurance (AAA)

Designação da qualificação profissional: *Certified Practising Accountants Australia (CPA Australia)*

Designação da instituição: Universidade de Macau	
Designação do curso	Dispensas
Licenciatura em Ciências (Contabilidade – Contabilidade Profissional) da Faculdade de Gestão de Empresas	Confere dispensa da prova de todas as matérias do Nível Fundamental
Licenciatura em Ciências (Contabilidade – Contabilidade e Sistemas de Informação) da Faculdade de Gestão de Empresas	Confere dispensa da prova de todas as matérias do Nível Fundamental

Designação da instituição: Instituto Politécnico de Macau	
Designação do curso	Dispensas
Licenciatura em Contabilidade da Escola Superior de Ciências Empresariais	Confere dispensa da prova de todas as matérias do Nível Fundamental

Designação da instituição: Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau	
Designação do curso	Dispensas
Licenciatura em Gestão de Empresas (Área de Especialização em Contabilidade) da Faculdade de Negócios	Confere dispensa da prova de todas as matérias do Nível Fundamental
Mestrado em Contabilidade da Faculdade de Gestão e Administração	Confere dispensa da prova de todas as matérias do Nível Fundamental

Exames do *Certified Practising Accountants Australia (CPA Australia)*

Classificação dos módulos	Código dos módulos	Designação dos módulos	Designação dos módulos (em inglês)	
Nível Fundamental <i>Foundation Exams</i>	F1	Economia e Econometria	ECONOMICS & MARKETS	
	F2	Fundamentos de Contabilidade	FOUNDATIONS OF ACCOUNTING	
	F3	Fundamentos do Direito Comercial	FUNDAMENTALS OF BUSINESS LAW	
	F4	Finanças Empresariais	BUSINESS FINANCE	
	F5	Contabilidade e Relato Financeiro	FINANCIAL ACCOUNTING & REPORTING	
	F6	Contabilidade de Gestão	MANAGEMENT ACCOUNTING	
Nível Profissional <i>CPA Program</i>	P1	Ética e Governança	ETHICS & GOVERNANCE	
	P2	Relato Financeiro	FINANCIAL REPORTING	
	P3	Contabilidade de Gestão Estratégica	STRATEGIC MANAGEMENT ACCOUNTING	
	P4	Estratégia Global e Liderança	GLOBAL STRATEGY & LEADERSHIP	
	E1	Escolha de 2 de entre 4 opcionais	Auditoria e Garantia	ADVANCED AUDIT AND ASSURANCE
	E2		Direito Fiscal Australiano	ADVANCED TAXATION
	E3		Gestão de Riscos Financeiros	FINANCIAL RISK MANAGEMENT
	E4		Temas Comerciais Contemporâneos	CONTEMPORARY BUSINESS ISSUES

* Os elementos aqui apresentados foram recolhidos das instituições de ensino superior e dos organismos relacionados e servem apenas de referência. Em caso de omissão, prevalecem os elementos publicados.

2. Informações sobre contabilistas fora de Macau:

Interior da China

Instituição: Instituto Chinês de Contabilistas Registrados (CICPA)

Designação profissional: Contabilista registado (*Certified Public Accountant* ou abreviadamente CPA) / membro do Instituto Chinês de Contabilistas Registrados

Condições de obtenção: após a aprovação nas provas de todas as seis matérias da fase profissional e no teste integrado de uma matéria sobre capacidade profissional, podem requerer como membro do Instituto Chinês de Contabilistas Registrados.

Hong Kong

Instituição: *Hong Kong Institute of Certified Public Accountants* (HKICPA)

Designação profissional: Contabilista (*Certified Public Accountant* ou abreviadamente CPA) / membro do *Hong Kong Institute of Certified Public Accountants*.

Condições de obtenção: após a conclusão do curso de qualificação profissional do Instituto e a aprovação nos exames, com experiência prática adequada em contabilidade, podem tornar-se membros do Instituto; serem detentores de experiência profissional reconhecida em contabilidade não inferior a quatro anos, de entre os quais pelo menos um, obrigatoriamente, com registo como contabilista no *Hong Kong Institute of Certified Public Accountants*, podem obter a “qualificação para o exercício” (*Certified Public Accountant – Practising*).

Estados Unidos da América

Instituição: *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA)

Designação profissional: Contabilista registado dos EUA (*Certified Public Accountant* ou abreviadamente CPA) / membro do *American Institute of Certified Public Accountants* (abreviadamente AICPA)

Condições de obtenção: após a conclusão do reconhecimento das habilitações académicas e a aprovação nas quatro secções do Exame (cujas exigências variam de Estado para Estado), com experiência prática adequada em contabilidade, podem obter a qualificação do AICPA.

Reino Unido

Instituição: *Association of Chartered Certified Accountants (ACCA)*

Designação profissional: *Chartered Certified Accountants* (abreviadamente *ACCA*) / membro da *Association of Chartered Certified Accountants*

Condições de obtenção: serem membros da Associação / os potenciais membros, após a aprovação nos exames do curso, a acumulação de pelo menos três anos de experiência relacionada e a conclusão do curso de formação do módulo de Deontologia Profissional, podem tornar-se membros e obter a qualificação profissional da *ACCA*.

Canadá

Instituição: *Chartered Professional Accountants of Canada (CPA Canada)*

Designação profissional: *Chartered Professional Accountants of Canada (CPA Canada)*

Condições de obtenção: após a conclusão do *CPA PREP* e *PEP* e a aprovação no *Common Final Exam*, podem obter a qualificação de *CPA Canada*.

Austrália

Instituição: *Certified Practising Accountant Australia (CPA Australia)*

Designação profissional: *Certified Practising Accountant Australia* (abreviadamente *CPA Australia*) / membro do *Certified Practising Accountant Australia*

Condições de obtenção: após a aprovação nas provas de quatro disciplinas obrigatórias e duas opcionais da fase profissional, e a acumulação de pelo menos três anos de experiência relacionada, podem obter a qualificação profissional de *CPA Australia*.

Japão

Instituição: *Japanese Institute of Certified Public Accountants (JICPA)*

Designação profissional: *Certified Public Accountant* do Japão

Condições de obtenção: na sequência da aprovação no primeiro e no segundo exame e após a obtenção da qualificação de *Junior Accountant*, acumulando três anos de experiência prática e com a aprovação no terceiro exame (escrito e oral), podem adquirir a qualificação de *Certified Public Accountant* do Japão.

~ Fim ~